



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 25 de Janeiro de 2016 • Ano • Nº 1887

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 2.464 de 15 de Janeiro de 2016** - Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal para ficar à disposição da 123ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria N° 2.465 de 15 de Janeiro de 2016** - Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal para ficar à disposição da 123ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI **Estado da Bahia**



PORTARIA Nº 2.464 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal para ficar à disposição da 123ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, pedido formulado pela Exma. Juíza Eleitoral da 123ª Zona Eleitoral da Comarca de Araci, solicitando a prorrogação de cessão de servidores municipais ao Cartório Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação do pedido de cessão da servidora pública municipal, **Sra. JOSEFA SOUSA DE SANTANA** – matrícula nº 499, para que a mesma fique à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para fins de auxiliar os serviços na 123ª zona eleitoral, por um período de 01 (um) ano a partir de 15/01/2016 a 15/01/2017, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os atos e disposições em contrário a esta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.465 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal para ficar à disposição da 123ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, pedido formulado pela Exma. Juíza Eleitoral da 123ª Zona Eleitoral da Comarca de Araci, solicitando a prorrogação de cessão de servidores municipais ao Cartório Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação do pedido de cessão do servidor público municipal, **Sr. MARCELO MACEO PINHO** – matrícula nº 505, para que o mesmo fique à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para fins de auxiliar os serviços na 123ª zona eleitoral, por um período de 01 (um) ano a partir de 15/01/2016 a 15/01/2017, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os atos e disposições em contrário a esta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci